



Conselho Municipal de Educação Gaspar

Rua: Aristiliano Ramos, 453 (fundos)
comed@gaspar.sc.gov.br
3332 3985

RESOLUÇÃO Nº 004 - letra a, de 23 de junho de 2014

**Define autorização de Funcionamento do
CDI Professora Mercedes Melato Beduschi.**

O Conselho Municipal de Educação, do Município de Gaspar, em reunião extraordinária de 16 de junho de 2014, aprovou o Ofício Nº 122/2014- do Secretário de Educação Neivaldo da Silva que solicita autorização para o funcionamento do Centro de Desenvolvimento Infantil Professora Mercedes Melato Beduschi, localizado na Rua José Rangel, nº 332, no bairro Bateia- Gaspar/SC.

Resolve:

O Conselho Municipal de Educação de Gaspar, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1768/97, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, Resolução Nº1/99 COMED- Gaspar SC do Capítulo I DA EDUCAÇÃO INFANTIL Art.1º, Art.2º e Art.3º I-II - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º e o Regimento Interno do COMED Capítulo I – Da Competência inciso V, alínea a).

Art. 1º - Fica aprovado, na íntegra, a solicitação para o funcionamento do Centro de Desenvolvimento Infantil Professora Mercedes Melato Beduschi, considerando que este é destinado ao atendimento de crianças da Educação Infantil, que seu horário será das 06h30min. Às 18hs, de segunda a sexta-feira, respeitando a particularidade de cada turma de acordo com o calendário da Secretária de Educação.

Registre-se,

Gaspar, em 23 de junho de 2014.


Sanira Cristina Dias

**Presidente do Conselho Municipal de Educação
Gaspar-SC**